



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA**

EDITAL Nº 104/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS
E/OU PRIVADAS.**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus São Borja, nomeado(a) pela Portaria nº 1.151, de 25/06/2025, DOU de 26/06/2025, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna público, por meio deste edital, o chamamento para captação de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas interessadas em apresentar propostas nos termos das disposições estabelecidas no presente edital:

1. DO PROJETO:

1.1. O projeto a ser patrocinado será desenvolvido junto ao Campus São Borja do Instituto Federal Farroupilha – IFFar e tem como objetivo atender à proposta denominada “**14º JOGOS ESTUDANTIS DO IFFAR – JEIF 2026**”, o qual se configura como um evento de abrangência nacional que visa ser um espaço de excelência para o acesso, a permanência e o êxito de estudantes da Rede Federal, através do Esporte. O JIF é um grande evento esportivo, cultural e de integração da comunidade escolar da Rede Federal, intermediada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério de Educação – SETEC/MEC, realizada em 4 etapas.

1.2. Tem o envolvimento de cerca de 200.000 estudantes no Brasil todo, que participam das atividades esportivas em seus campi, e são selecionados para as equipes, e assim iniciam as competições. Inicialmente, as etapas são interclasse, em um mesmo campus. Na sequência, as equipes participam da etapa local, onde todos os campi de uma mesma Instituição Federal se enfrentam. Os campeões da etapa local classificam-se para a etapa regional, que ocorre nas 5 regiões geográficas do Brasil (Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e Norte). Os vencedores das etapas regionais conseguem a classificação para a etapa Nacional, sendo esse o ápice de um trabalho que teve início nos ginásios e salas de aula de quase 700 campi, por todo o país.

1.3. As modalidades esportivas disputadas no Jif são Futsal, Handebol, Voleibol, Basquetebol, Vôlei de praia, Tênis de Mesa, Atletismo, Xadrez, Judô e Natação, tanto masculino quanto feminino, e Futebol masculino. Ainda, as modalidades de Atletismo e Natação possuem provas inclusivas.

1.4. Em 2026, a etapa local – JEIF 2026, será realizada em São Borja/RS, e dela derivam todas as demais classificações e participações supracitadas.

2. OBJETO:

2.1. O presente chamamento público tem por objeto o patrocínio na forma de serviços, produtos e materiais, por meio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização/execução do 14º Jogos Estudantis do IFFar – JEIF 2026, que ocorrerá nas instalações do Instituto Federal Farroupilha - Campus São Borja, no período de **29 de junho a 03 de julho de 2026**. O JEIF 2026,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

em sua etapa local, envolverá os 15 campi do Instituto Federal Farroupilha, que são São Borja, Uruguaiana, Alegrete, Jaguari, Santiago, São Vicente do Sul, São Luiz Gonzaga, Santo Ângelo, Santa Rosa, Santo Augusto, Júlio de Castilhos, Panambi, Frederico Westphalen, Caçapava do Sul e Santa Maria. No evento, participarão cerca de 600 atletas, além de 100 servidores públicos (docentes e TAEs). Entretanto, a abrangência interna do evento é de 19 mil pessoas (comunidade interna do IFFar), e a abrangência externa pode chegar aos 200.000 indivíduos, a depender da classificação dos atletas do IFFar.

2.2. O patrocínio se dará mediante troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador, em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3 deste edital e com o atendimento das demais exigências previstas a seguir.

2.3. A proposta permitirá que, por meio de um ambiente esportivo, seja possível garantir o acesso, permanência e êxito dos estudantes, além de estimular o desenvolvimento das habilidades sócio-emocionais, necessárias em todas as áreas de formação. Adicionalmente, será proporcionada a troca cultural e aprendizagens entre pares, dada a integração entre estudantes de diversos locais, convivendo diariamente, além de garantir a continuidade na competição aos campeões. Assim, teremos a integração entre as atividades de ensino e extensão realizadas em todos os campi, mediante projetos cadastrados.

3. DAS COTAS E DAS CONTRAPARTIDAS:

3.1. A pessoa jurídica patrocinadora fará o repasse dos serviços, produtos e materiais, conforme o caso, até do dia 18/05/2026, ficando o Instituto Federal Farroupilha proibido de receber recursos financeiros diretamente das empresas patrocinadoras.

3.2. Os contratos de patrocínio deverão ser assinados até **18/05/2026** na Coordenação de Extensão do campus São Borja. O representante legal da empresa responsável por se cadastrar no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) para assinatura dos documentos eletrônicos. O modelo do termo de contrato está disponível no ANEXO V.

3.3. Os modos e locais de publicidade a serem explorados pelo patrocinador limitam-se a:

- Utilização do logotipo/logomarca da empresa patrocinadora em materiais gráficos diversos utilizados no Evento;
- Utilização obrigatória, nas publicações, do logotipo e do nome do IFFar - Campus São Borja, bem como a menção do título do evento. Os vetores e arquivos de imagem para esse fim deverão ser solicitados à Assessoria de Comunicação do Gabinete da Direção-Geral.

3.4. Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, agrotóxicos, de natureza religiosa e político-partidária, entre outros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

4. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo (ANEXO II), sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua inteligibilidade e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s) e acompanhado da documentação que legitime a representação legal.

4.2. Serão deferidas as inscrições de empresas que cumpram todas as condições gerais descritas abaixo:

4.2.1. Condição Geral: pessoas jurídicas em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e demais normas legais a que estejam sujeitas no Item 4.4.

4.3. Períodos das inscrições: conforme cronograma apresentado no ANEXO I.

4.4. As inscrições deverão ser enviadas por e-mail para dpep.sb@iffarroupilha.edu.br em arquivo obrigatoriamente no formato digital Portable Document Format (PDF), cujo assunto do e-mail deve ser : **"Inscrição para Patrocínio – JEIF 2026 - Nome da Empresa"** ou poderão ser entregues na Coordenação de Extensão do IFFar campus São Borja, na sala 06 do prédio de ensino, contendo as cópias dos seguintes documentos

- Formulário de Requerimento preenchido e assinado, disponível nesta chamada (Anexo II);
- Cópia da cédula de identidade e do CPF do responsável;
- Cópia do CNPJ da empresa;
- Certidão negativa de débitos junto à União, estados e municípios, dentro do prazo de validade;
- Cópia atualizada do contrato social ou do estatuto da pessoa jurídica.

4.5 A inscrição tornar-se-á sem efeito quando a pessoa jurídica não disponibilizar os documentos solicitados.

4.6 Caso não ocorram inscrições no período previsto no item 4.3 deste Edital, novo prazo será reaberto.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições homologadas serão divulgadas no sítio do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* São Borja, de acordo com o cronograma apresentado no ANEXO I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1. Poderão participar desta seleção as empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao 14º Jogos Estudantis do IFFar – JEIF 2026.

6.2. Encontram-se impedidos de participar:

I. Interessados que comercializem/atuem e pretendam obter a publicidade de produtos/serviços relacionados no item 3.8 deste edital;

II. Interessados que exerçam atividades ilícitas;

III. Empresas que possuam vínculo contratual com o Instituto Federal Farroupilha;

IV. Pessoas jurídicas que descumpriram as obrigações assumidas em editais anteriores, e que se encontrem impedidas de participar de outra seleção pelo prazo estipulado administrativamente;

V. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

6.3. As propostas serão analisadas por uma Comissão Local de Avaliação composta por no mínimo 3 (três) servidores, conforme os critérios constantes neste edital. Será selecionada a proposta que atender todas as disposições solicitadas no item 3 e no ANEXO IV.

6.4. Em caso de eventual empate entre interessadas, o critério de seleção será o sorteio, a ser realizado no dia 16 de maio de 2026, às 15h, pela Comissão Local de Avaliação na Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar *Campus* São Borja, com a presença de no mínimo três servidores.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Comissão Local de Avaliação elaborará a lista final contendo a empresa classificada, se necessário, conforme o critério de desempate estabelecido no item 6.4 do presente edital, após o qual não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado.

7.2. A divulgação dos resultados será realizada no sítio do IFFar – Campus São Borja, conforme cronograma apresentado no **ANEXO I**.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos referentes ao resultado da chamada pública deverão ser encaminhados através do e-mail dpep.sb@iffarroupilha.edu.br, à Comissão Local de Avaliação, deverão ser entregues de acordo com os prazos estipulados no cronograma descrito no ANEXO I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

9. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A homologação dos resultados seguirá o cronograma descrito no ANEXO I e será publicada no sítio do Instituto Federal Farroupilha, *Campus São Borja*.

9.2. A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com o interessado classificado segundo os critérios previstos neste edital, o qual passará, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinador, em conformidade com a cota de patrocínio indicada no item 3 e ANEXO IV.

9.3 O interessado classificado será convocado através de comunicação eletrônica, postal, telefônica, para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 1 (um) dia, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

9.4. A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará a sua eliminação. Nesse caso, o Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado.

9.5. Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital e nos documentos nele referenciados.

10. DA VALIDADE DA CHAMADA

10.1. A chamada pública será válida pelo prazo definido para a execução da proposta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de edital de retificação.

11.2. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

11.3. Casos omissos serão julgados pela Comissão Local de Avaliação.

São Borja – RS, 04 de maio de 2026.

Maira Frigo Flôres
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	04/05/2026
Inscrição e envio das propostas (Anexo II)	Até às 12h do dia 11/05/2026
Lista preliminar de Propostas inscritas	11/05/2026
Período para Recurso da Lista Preliminar	Até às 12h do dia 12/05/2026
Avaliação dos Recursos e Lista Definitiva das propostas inscritas	Até às 19h do dia 12/05/2026
Análise das Propostas e Sorteio (se houver necessidade)	13/05/2026
Publicação do Resultado Final	Até às 12h do dia 14/05/2026
Convocação do Patrocinador	15/05/2026
Assinatura do Contrato	Até 18/05/2026
Entrega dos produtos/serviços contratados	Conforme prazos descrito no item 3 deste edital
Realização do Evento	29 de junho a 03 de julho de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO II

Ficha de Requerimento CHAMADA PÚBLICA nº ____ /2026

DADOS PESSOAIS (Responsável Legal/Proponente)		
NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
BAIRRO	CIDADE	CEP
TELEFONE CELULAR (Whatsapp)	EMAIL	

DADOS JURÍDICOS		
RAZÃO SOCIAL	DATA DE FUNDAÇÃO	CNPJ
ENDEREÇO COMERCIAL		
BAIRRO	CIDADE	CEP
TELEFONE COMERCIAL E CELULAR	EMAIL	

PARTICIPAÇÃO () TOTAL () PARCIAL	DESCRIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO PARCIAL
--	-----------------------------------

Local e data de inscrição:

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO III

FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Empresa proponente:	
Endereço:	
CNPJ:	
Responsável Legal:	Telefone fixo:
E-mail:	Telefone celular:
Justificativa – Fundamentação teórica (máximo 10 linhas)	
Observação (máximo 4 linhas)	

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO IV
SERVIÇOS, PRODUTOS E MATERIAIS

Material de Apoio				
	Material	Quantidade	Cotas	Contrapartida
P R E M I U M	Diárias para as delegações, nos hotéis da cidade de São Borja - 50 estudantes	200	05	Estande no local da abertura do evento ou espaço promocional + logotipo na página da Web + logotipo digital em exibição alternada durante a realização da abertura do evento + material promocional nos kits dos atletas + logotipo em material impresso + menção no cerimonial de abertura + veiculação do logotipo da empresa no backdrop + logotipo nas camisetas dos atletas classificados para a etapa Regional
	Diárias para as delegações, nos hotéis da cidade de São Borja - 25 estudantes	100	05	
	Diárias para as delegações, nos hotéis da cidade de São Borja - 15 estudantes	60	10	
	Diárias para as delegações, nos hotéis da cidade de São Borja - 10 estudantes	40	10	
M A S T E R	Estrutura completa de sonorização e iluminação para abertura do evento com palco, sonorização, iluminação e vídeo para eventos de grande porte.	01	01	Logotipo na página da Web + logotipo digital em exibição alternada durante a realização da abertura do evento + material promocional nos kits dos atletas + logotipo em material impresso + menção no cerimonial de abertura + veiculação do logotipo da empresa no backdrop das competições.
	Aluguel de container com 5 box individuais, contendo, cada um, chuveiro, vaso sanitário e pia. Período: 5 dias.	01	02	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

P A D R Ã O	Mochila saco (com alças tipo mochila, tecido 100% poliéster reciclado de pet na cor branca, alça de cordão de fio de algodão na cor preta, com ilhoses, tamanho 32 cm X 47 cm, com logomarca do evento, do patrocinador e do IFFar)	350	02	Logotipo digital em exibição alternada durante a realização da abertura do evento + logotipo em material impresso + menção no cerimonial de abertura.
	Squeeze (com logomarca do evento, do patrocinador e do IFFar)	350	02	
	Porta crachá com fecho e divisória, e logomarca do evento, do patrocinador e do IFFar	350	02	
	Camiseta para equipe organizadora (malha 100% algodão, fio 30, cardada, gramatura 140, branca, tamanhos P, M, G, GG e XGG, com policromia na frente e verso)	100	02	
	Uniforme para atletas da sede – IFFar campus São Borja (calção e camiseta)	50	03	
	Casaco uniforme para atletas da sede – IFFar campus São Borja	50	03	
B Ã S	Materiais esportivos – bolas de handebol	10	02	Logotipo em material impresso + menção no cerimonial de abertura
	Materiais esportivos – bolas de	10	02	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

I C A	futsal		
	Materiais esportivos – bolas de basquetebol	10	02
	Materiais esportivos – bolas de voleibol	10	02
	Materiais esportivos – bolas de futebol	10	02
	Materiais esportivos – mesa de tênis de mesa	01	03
	Materiais esportivos - raquetes e bolinhas de tênis de mesa	06	02
	Materiais esportivos – kit implementos para atletismo (peso, disco e dardo)	01	02
	Materiais esportivos – kit para xadrez (tabuleiro, peças e relógio digital)	05	04
	Materiais esportivos – tatames para lutas	10	04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO V
MODELO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

CONTRATO DE PATROCÍNIO referente ao Edital n. -----
-- - Chamada Pública, que entre si celebram o Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha e
_____.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, AUTARQUIA EDUCACIONAL, RS, inscrita no CNPJ nº _____, com sede e foro no município de _____, no estado do Rio Grande do Sul, à Rua _____, doravante denominada **PATROCINADA**, neste ato representado pelo (a) Diretor/ Reitor(a), **Sr(a)**. _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, SJS/RS, e a _____, doravante denominada **PATROCINADORA**, neste ato representado pelo **Sr(a)**. _____, portador(a) do RG nº _____ SJS/RS e CPF nº _____, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio à **PATROCINADA** objetivando a realização do evento denominado “XXXX”, a ser realizado no período de XXX a XXX, nas dependências da XXXX (local de realização do evento) na cidade de XXXX, **OU** o apoio ao projeto institucional intitulado XXXX, em conformidade com os ditames do edital de chamada pública nº XXX.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COTA DE PATROCÍNIO

Em consonância com o estabelecido no edital de chamada pública nº XXX, a **PATROCINADORA** compromete-se a:

- Opções conforme chamada pública – descrever as contrapartidas da empresa conforme chamada pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA DA PATROCINADA

Em consonância com o estabelecido no edital de chamada pública nº XXX, a **PATROCINADA** compromete-se a:

- Descrever as contrapartidas a que se obriga o IFFar por meio da chamada pública.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

Os partícipes do presente contrato comprometem-se ao cumprimento das seguintes obrigações ou responsabilidades:

Parágrafo primeiro: Das obrigações comuns

Às partes incumbe:

- Descrever obrigações (quando houver)

Parágrafo segundo: Das obrigações do Instituto Federal Farroupilha

Ao IFFar incumbe:

- a) utilizar o patrocínio, única e exclusivamente, para realização do (evento ou projeto);
- b) viabilizar as ações de (publicidade ou a aplicação da logomarca do patrocinador conforme descrito no edital de chamada pública);

- Descrever as demais obrigações (quando houver)

Parágrafo terceiro: Das obrigações da empresa patrocinadora

A Empresa Patrocinadora se compromete a:

- a) confirmar sua participação como patrocinadora do (evento ou projeto) mediante o envio da cópia deste Contrato com a assinatura do dirigente responsável, até o dia XXX;
- b) efetuar, nos prazos estabelecidos, o pagamento da cota de patrocínio, conforme definido na cláusula segunda;

- Descrever as demais obrigações (quando houver).

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO

O montante recebido a título de patrocínio será aplicado segundo o plano de aplicação descrito a seguir:

- (materiais, serviços, equipamentos.....)
- Observar o cronograma de aplicação previsto no edital de chamada pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Os partícipes acordam em seguir os seguintes procedimentos para execução do presente contrato (definir):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

- Observar as atividades descritas no edital de chamada pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COORDENAÇÃO

Cada qual das partes indica como coordenador(es):

- I – Pelo IF Farroupilha – o servidor _____
II – Pela empresa patrocinadora o funcionário _____

Parágrafo primeiro: Ao(s) coordenador(es) competirá a apresentação de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas a ser entregue no final do (evento – projeto).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo prazo de _____, a partir da data de sua assinatura e findará com a entrega do relatório final de atividades.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente contrato, a qualquer tempo e independentemente de justo motivo, desde que comunique ao outro sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e sem prejuízo das responsabilidades e obrigações assumidas durante a respectiva vigência. Neste caso, se atividades em andamento, será realizado um termo específico estabelecendo as obrigações legais para cada uma das partes, devendo ser liquidados os valores correspondentes às ações até então desenvolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DO DISTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, por uma das partes, em razão de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, bem como poderá ser resolvido mediante acordo expresso e firmado pelas partes. Em qualquer caso, após um aviso prévio expresso, feito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada, fica cada qual responsável pelas obrigações assumidas até a referida data.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente ajuste que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Justiça Federal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e avençados, firmam o presente CONTRATO em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir, para que surta os seus devidos efeitos legais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

São Borja, RS, ____ de _____ de 2026.

Diretora *Geral do Campus*

Contratada

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF: _____

2) Nome: _____
CPF: _____